PORTARIA N° 10, de 14.02.2019

Concede progressão salarial aos servidores efetivos aprovados em avaliação de desempenho.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ponte Nova**,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO:**

- as disposições da Lei Municipal nº 4.156, de 12.12.2017;

- o conteúdo das “Fichas de Avaliação de Desempenho” subscritas pela Comissão de Avaliação instituída pela Portaria nº 20, de 06.07.2018;

- o atendimento ao disposto nos artigos 29-A da CR/88 e art. 16, § 3º, da LC nº. 101/2000.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam ratificadas as conclusões da Comissão de Avaliação de Desempenho instituída pela Portaria nº 20, de 06 de julho de 2018.

Art. 2º São concedidas progressões de níveis salariais aos servidores efetivos relacionados a seguir, conforme os respectivos períodos de avaliação:

I – ao servidor **Edinei dos Santos**, Assistente Administrativo, pelo período de 01.07.2017 a 31.12.2018, do nível 25 (vinte e cinco) para o nível 26 (vinte e seis);

II – à servidora **Maria Juliana de Freitas Gomes**, Assistente Administrativo, pelo período de 11.08.2017 a 10.02.2019, do nível 24 (vinte e quatro) para o nível 25 (vinte e cinco);

Parágrafo único. A presente progressão de níveis é concedida tomando-se por base a tabela salarial vigente em fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos a partir de **1º (primeiro) de março de 2019.**

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 14 de fevereiro de 2019.

Ana Maria Ferreira Proença – Presidente

Francisco Pinto da Rocha Neto - Vice-Presidente

Antônio Carlos Pracatá de Sousa - Secretário